



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 0231201/22
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-281201

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, combinado com os incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Tracuateua, abrangendo os serviços profissionais de consultoria técnica em processos licitatórios, contratos e procedimentos administrativos, na esfera do direito administrativo público, através da confecção de minutas de editais, contratos, termos aditivos, acompanhamento e assessoramento das sessões ordinárias da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro e equipe de apoio, assessoria no julgamento das licitações e recursos administrativos e judiciais e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado de acordo com o regime da atual e nova Lei de Licitações, em favor da empresa MACIEL E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.824.881/0001-11, pelo valor total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Câmara Municipal de Tracuateua.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Tracuateua-PA, 30 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal